
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2020

Cria o Comitê Municipal de Gestão e Crise para enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçaná/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN,

DECRETA:

Art. 1º Cria o Comitê Municipal de Gestão e Crise para enfrentamento e Combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Jaçaná/RN.

Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão e Crise é órgão deliberativo e de articulação das ações da Administração Pública do Município e é composto por:

- I. OTON MARIO DE ARAUJO COSTA – Prefeito Municipal;
- II. PATRICIA FONSECA DA SILVA – Coordenadora Municipal de Atenção Básica;
- III. ARIANE ALEXANDRE DA SILVA – Diretora da Unidade Mista de Saúde;
- IV. LAIZE GUILHERME DA SILVA – Secretária Municipal de Saúde;
- V. MAXSUEIVY SANTOS FERREIRA CASTRO – Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde;
- VI. TARSILA FABRINA DA SILVA CABRAL – Farmacêutica e Bioquímica da SMS;
- VII. MARIA ALINE DANTAS – Enfermeira Responsável pela UBS do Novo Horizonte;
- VIII. LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO – Enfermeira Responsável pela UBS do Bairro São José;
- IX. GIANCARLO DEL PORTAL DANTAS – Enfermeiro Responsável pela UBS do Conjunto Flores I;
- X. IGOR RANGEL PAIVA MENEZES – Médico do Programa Mias Médicos;
- XI. JESSIONE DE CARVALHO LIMA NETO – Médico da UBS Conjunto Flores I;
- XII. MARCUS VINÍCIUS DA COSTA PAIVA – Procurador Municipal.
- XIII. RENATO ALEX GONÇALVES – Diretor de Comunicação

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaçaná/RN, 24 de março de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:8358F2C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2020. Edição 0001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>